PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022-CAU/SP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-CAU/SP QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AWK AMBIENTAL LTDA

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP,** autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o n° 15.131.560/0001-52, com sede Rua Quinze de Novembro, 194 – Centro -, São Paulo - SP, neste ato representado sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta, portadora do RG nº[redacted] e inscrito(a) no CPF/MF nº [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE** e **AWK AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.727.694/0001-57, com sede na Av. Marechal Deodoro, 1269, Vila Valença - São Vicente, CEP 11.390-100, neste ato representada por seus sócios, **Sra. Andrea Bueno Chioramital Pereira**, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora do RG n.º[redacted], inscrita no CPF/MF n.º[redacted] residente e domiciliada no Município de São Vicente – SP, e o **Sr. Wagner Santos Pereira**, brasileiro, casado, Técnico em Química, portador do RG nº[redacted], inscrito no CPF nº[redacted], residente e domiciliado no Município de São Vicente – SP, doravante denominados **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. SUPRIMIR 14,10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 602,50 (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R$ 3.671,86 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos conforme cronograma de execução, nos termos definidos no Edital, conforme valores constantes da proposta, contida no Processo Administrativo n.º 040/2020, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Localização	Qtde. de aplicações anuais	Preço unit.	Preço global
01	Dedetização	Santo André – Andar acima do térreo em condomínio	02	R$ 379,00	R$ 758,00
04	Dedetização	Mogi das Cruzes-Andar acima do térreo em condomínio	02	R$ 382,00	R$ 764,00
11	Dedetização	SP – XV de Novembro – 09 Pavimentos monousuários	03	R$ 716,62	R$ 2.149,86
TOTAL					R$ 3.671,86

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CAU/SP, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 202
Data de emissão: 20/05/2022
Valor: R$ 3.671,86 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.012 - Serviços de Reparos, Adapt. e Conserv de Bens Móveis e Imóveis
Centro de Custos: 02.01.005.003 - Manutenção da Nova Sede (Rua XV de Novembro)

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

CATHERINE OTONDO [redacted] Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO [redacted] Dados: 2022.05.27 11:59:36 -03'00'

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP
CATHERINE OTONDO
PRESIDENTE
CONTRATANTE

ANDREA BUENO CHIORAMITAL PEREIRA [redacted] Assinado de forma digital por ANDREA BUENO CHIORAMITAL PEREIRA [redacted] Dados: 2022.05.31 10:20:07 -03'00'

ANDREA BUENO CHIORAMITAL PEREIRA
SÓCIA

WAGNER SANTOS PEREIRA [redacted] Assinado de forma digital por WAGNER SANTOS PEREIRA [redacted] Dados: 2022.05.30 08:09:21 -03'00'

WAGNER SANTOS PEREIRA
SÓCIO

AWK AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KARINA VIEIRA LIMA LOPE [redacted] Assinado de forma digital por KARINA VIEIRA LIMA LOPE [redacted] Dados: 2022.05.31 11:14:47 -03'00'

1)_____
Nome:
RG/CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
SANY KELLY BATISTA CRUZ
Data: 31/05/2022 11:33:16-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

2)_____
Nome:
RG/CPF: